



ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº357/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF n.º 000.109.510-24, CONTRATANTE e a Empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76 com sede administrativa na Av. Orosimbo Maia nº 430 Vila Itapura na cidade de Campinas/SP CEP: 13.010-211 representada neste ato por seu representante legal Sr (a) Alexandre da Silva Bandetini portador da célula de identidade RG nº. 22.005.115-x e do CPF nº. 163.813.638-60 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 542/2023, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, bem como com o que disciplina Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, bem como pelo decreto Municipal nº 037/2020, Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 039/2023 e seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a renovação por 12 (doze) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2023 referente a “**A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS (AVISOS DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÕES E EXTRATO DE CONTRATOS), ATRAVÉS DE COMPRA DE ESPAÇO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**”, conforme interesse da Administração, manifestação da empresa e parecer da PROCJUR nº044/2024, assim sendo o contrato supracitado fica vigente até 25/08/2025.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 22 de agosto 2024.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 24/08/2024 pelo Setor Jurídico Municipal.